



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016 que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Corbélia, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, o Presidente, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Esta Resolução altera o Regimento Interno promulgado pela Resolução nº 2, de 21 de dezembro de 2016.

Art. 2º O art. 128 da Resolução nº 2, de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 128. As sessões ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, independentemente de convocação, alternando-se semanalmente entre os turnos matutino e noturno, da seguinte forma:

I - na primeira e nas demais semanas ímpares do ano, as sessões terão início às 19 (dezenove) horas;

II - na segunda e nas demais semanas pares do ano, as sessões terão início às 10 (dez) horas.

§ 1º” (NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

Em 14 de agosto de 2025, 65º da Emancipação Política.

SIGNATÁRIO

Emanuel Andrigo Huff
Data 18/08/2025 09:56
#7f5fdcf7c3211f0a5c242010a2b601d

EMANUEL ANDRIGO HUFF

Presidente

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 62065446fea07e386e8c5ea60eae472530d6b746462b2c1f13d76ab4e651d13
Link de validação: <https://valida.ae/4c3ddfc9967e1c8a8f8bc2cce27d4f0e689fcb52c79aba4d?sv>

